



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3965
QUINTA-FEIRA, 08
DE OUTUBRO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
09 PÁGINAS

CPI



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 20506/2025

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 106 do Regimento Interno desta Casa, REQUEREMOS a Vossa Excelência a constituição de CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito - para investigar o suposto desvio de R\$ 6,5 milhões no âmbito do programa Tratamento Fora de Domicílio (TFD), inclusive a possível relação do esquema criminoso em questão com a execução, a qualquer tempo, de contratos de Organizações Sociais em Saúde e Laboratórios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, observando-se, em tudo, os limites com e do fato determinado.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa investigar desvio de recursos públicos na ordem de mais de R\$ 6,5 milhões, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme divulgado pela gestão municipal, denúncias do Ministério Público e reportagens veiculadas pela imprensa.

Considerando a forma como a denúncia foi recebida pela Secretaria Municipal de Saúde (através de terceiro - proprietário de uma relojoaria - e não pelo controle interno ou auditoria interna), justifica-se que não só esse mas também outros contratos sejam investigados.

Por fim, ressalta-se que cabe a esta Casa Legislativa exercer seu dever constitucional de fiscalização, em defesa do erário e da transparência na gestão pública.

<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2025/07/15/esquema-que-desviou-mais-de-r-65-milhoes-da-prefeitura-de-uberlandia-usava-laranjas-e-contas-bancarias-fraudadas.ghtml>

<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/operacao-do-mpmg-em->



Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 29AD-05A9-A9D7-2983





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

uberlandia-investiga-grupo-criminoso-envolvido-no-desvio-de-r-6-5-milhoes-
da secretaria-municipal-de-saude.shtml

<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2025/07/14/servidora-da-prefeitura-de-uberlandia-e-suspeita-de-participacao-em-esquema-que-desviou-mais-de-r-65-milhoes-dos-cofres-publicos.ghtml>

<https://diariodeuberlandia.com.br/noticia/38430/servidora-publica-investigada-desviar-r-65-milhoes>

A seguir o link do diário oficial, com abertura de procedimento relacionado ao caso, páginas 7 e 8 , " PORTARIA SMS Nº 53/2025. INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

<https://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/7159.pdf>

"Art.1º Instaurar o procedimento de Tomada de Contas Especial SMS nº 0001/2025/SMS, em desfavor de J. M. de F. V. – matrícula 14477-0 - Assistente Social, e outros."

Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de setembro de 2025.

PROF. CONRADO AUGUSTO
Vereador - MDB



Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 29AD-05A9-A9D7-2983

Assinado digitalmente por
CONRADO AUGUSTO
FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 09/09/2025 10:04

Assinado digitalmente
por FABIO DIAS
QUEIROZ ZAVITOSKI
Data: 09/09/2025 10:21

Assinado digitalmente por
AMANDA THAYLISSA
GONDIM FERREIRA
Data: 09/09/2025 14:12

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS CARRIJO
Date: 09/09/2025 14:17

Assinado digitalmente
por RONALDO
AMELIO FERREIRA
Data: 09/09/2025 14:32

Assinado digitalmente
por ADRIANO ZAGO
Data: 09/09/2025
14:55

Assinado digitalmente
por IGINO MARCOS DA
MATA DE OLIVEIRA
Data: 09/09/2025 14:56

Assinado digitalmente por
ABATENIO DE
ANDRADE MARQUEZ
NETO
Data: 09/09/2025 15:23

Assinado digitalmente
por SERVIO TULIO
FELIX SIMOES FILHO
Data: 10/09/2025 10:02

Assinado digitalmente por
ROSENVALDO
CORREIA DE
MENDONCA
Data: 03/10/2025 11:34

Assinado digitalmente por
JANAINA GUIMARAES
PARREIRA REZENDE
Data: 08/10/2025 10:56

Pág. 3/3 - Requerimento nº 20506/2025 - Prot. 29474/2025 09/10/2025 08:32. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CONRADO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA e outros



Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 29AD-05A9-A9D7-2983





OFÍCIO S/Nº

Uberlândia, 08 de outubro de 2025.

De: Vereador Adriano Zago

Para: Mesa Diretora, na pessoa de seu Presidente, vereador Sr. Zezinho Mendonça.

Assunto: Indicação do Líder e Vice-Líder do Bloco Independente

Excelentíssimo Senhor,

Nesta oportunidade, venho por meio desta comunicar que se criou nesta data, o Bloco Independente, conforme Ata anexada, na qual os seus membros elegeram o vereador Adriano Zago como Líder e o vereador Prof. Ronaldo como Vice-Líder.

Assim, requer que esta seja recebida para registro das formalidades regimentais.

Agradecendo, desde já, pela atenção dispensada, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Adriano Zago
Vereador

Mesa Diretora

Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia

Sr. Zezinho Mendonça.



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

criação do bloco parlamentar: "bloco independente", realizada no plenário Homero Santos em oito de outubro de 2025 – quarta-feira, conforme disposto no art. 74 da resolução n.º 031/2002.

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, em comum acordo, os Vereadores abaixo discriminados resolveram constituir o BLOCO PARLAMENTAR "INDEPENDENTE". O líder e o vice-líder do bloco ora criado serão comunicados à Mesa Diretora no prazo máximo de 05 dias em documento subscrito pelo líder indicado, acompanhado da ata dessa reunião, conforme prevê o §2º do artigo em epígrafe.

	VEREADOR	PARTIDO	ASSINATURA
1	ADRIANO ZAGO	AVANTE	
2	Igor Marcos	PT	
3	FABÃO	PV	
4	Prof. Carlos Roberto	MDB	
5	Amanda Guedes	PSB	
6	Ronaldinho Junior	PT	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

Professor
**CONRADO
AUGUSTO**
Vereador

Memorando Interno Nº 187/2025

Ref: Informa criação de Bloco

Uberlândia, 8 de outubro de 2025.

De: Gabinete Vereador Prof. Conrado Augusto
Para: Presidente da Câmara de Vereadores de Uberlândia - Vereador Zezinho Mendonça

Prezado,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar a criação do Bloco Parlamentar, composto por vereadores que não integram ou integraram Bloco ao longo deste ano, sendo eles:

- Vereador Prof. Conrado Augusto;
- Vereador Dr. Igino;
- Vereador Prof. Ronaldo;
- Vereador Adriano Zago;
- Vereador Fabão;
- Vereadora Amanda Gondim.

Certo de sua atenção, agradeço.


Prof. Conrado Augusto
Vereador

Câmara Municipal de Uberlândia - Protocolo

08/10/2025 17:53 007278 3/4 007278



CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

CRIAÇÃO DO BLOCO PARLAMENTAR: "BLOCO INDEPENDENTE", REALIZADA NO PLENÁRIO HOMERO SANTOS EM OITO DE OUTUBRO DE 2025 – QUARTA-FEIRA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 74 DA RESOLUÇÃO N.º 031/2002.

Ao oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, em comum acordo, os Vereadores abaixo discriminados resolveram constituir o BLOCO PARLAMENTAR "INDEPENDENTE". O líder e o vice-líder do bloco ora criado serão comunicados à Mesa Diretora no prazo máximo de 05 dias em documento subscrito pelo líder indicado, acompanhado da ata dessa reunião, conforme prevê o §2º do artigo em epígrafe.

	VEREADOR	PARTIDO	ASSINATURA
1	ADRIANO ZAGO	AVANTE	
2	Ignoré Marcos	PT	
3	FABÃO	PV	
4	Prof. Fernando Falcão	MDB	
5	Maranda Guedes	PSB	
6	Ronaldinho Junior Profº Ronaldo	PT	Ronaldinho Junior
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

PORTARIAS**PORTARIA 490/2025****DESIGNA A SERVIDORA SUÊ DAYANE CASTILHO ALVES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUÊ DAYANE CASTILHO ALVES** para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE PROTOCOLO, TELEFONIA E REPROGRAFIA - CÓD. CM - 04**, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, durante as férias da titular do cargo **RITA DE CASSIA GONÇALVES REIS RIBAS**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de setembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 491/2025**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 09 de outubro de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski (Fabão):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Taiane de Carvalho Lopes.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 09 de outubro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Fabio Dias Queiroz Zavitoski (Fabão):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Taiane de Carvalho Lopes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de outubro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO N° 1690/2025****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ARCÊNIO MENESES DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **ARCÊNIO MENESES DA SILVA.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na

sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara. Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Prof. Ronaldo
PDL 129/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1691/2025**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA A BANDA A VOLTAGEM.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **BANDA A VOLTAGEM.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara. Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Pezão Do Esporte
PDL 130/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1692/2025**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO POSTO ESPIGÃO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **POSTO ESPIGÃO**, pelos 50 anos de sua fundação, inovação, prosperidade e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Jair Ferraz
PDL 131/2025



**Mulher que se ama
se previne!**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1693/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A HELLEN
ZAINE MAIA ALVES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **HELLEN ZAINE MAIA ALVES**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Edinho Combate Ao Câncer
PDL 132/2025



AZUL SKATEPARK - PARQUE SABIÁ
Av. José Roberto Miglorini - Santa Mônica
UBERLÂNDIA - MG

10 a 14 out

EVENTO GRATUITO

ZEEEROOOOUUUU!!!! TARIFA ZERO pra estudante.

100% DE APROVAÇÃO PELOS VEREADORES.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
O poder do povo.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3965, QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 09 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br